



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 905

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Aviso de Licitação	3
Revogação / Anulação	4
Aviso de Esclarecimento	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 905

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 071/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

*Nomeia a Senhora Nicoli Nicoluzzi, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA a Senhora NICOLI NICOLUZZI, Secretária Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de julho do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 072/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

*Nomeia o Senhor Mateus França, representante da Brigada Militar de Marau, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor MATEUS FRANÇA, representante da Brigada Militar de Marau, membro do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de conformidade com a Lei nº 5.452, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular o Senhor RUDNEI BERTON.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 004/2020, de 30 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de julho do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### PORTARIA Nº 445, DE 16 DE JULHO DE 2021 – RH

*NOMEIA APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO.*

IURA KURT, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- NOMEAR, em Estágio Probatório, a contar desta data, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, tendo sido homologado através do Edital nº. 011/2019, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.402/90 e alterações.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA

Insc.	Nome	Classificação
4091	Maria Iraci Cardoso Tuzzin	01º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 905

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

3- A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de julho de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 57/2021

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 57/2021, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, a fim de alterar a solicitação de despesa nº 3050/2021, passando o valor a ser multiplicado, o valor do km, por km rodado no dia e multiplicado pelos dias letivos, conforme já consta nas planilhas disponibilizadas.

- Item 01 – R\$ 6,01 x 72km/dia x 184 dias letivos = R\$ 79.571,40;

- Item 02 – R\$ 4,18 x 101km/dia x 184 dias letivos = R\$ 77.761,40.

As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual do

Pregão Presencial Por Videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00h, onde se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 35/2021, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às 16:00hs do dia 02 de agosto, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 16 de julho de 2021.

Marau, 15 de julho de 2021.

Nelci Silvestri

Setor de Licitações

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 60/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 29 de julho, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Global", e no dia 30 de julho de 2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Contratação de empresa para execução de meio fio em concreto, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 905

Página 4 de 4

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

12 de julho de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

### Revogação / Anulação

#### TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 1281/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERENCIA Nº 09/2021

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR o processo licitatório epigrafado que objetivava a Contratação de empresa para prestação de serviço de varrição e roçada nas vias públicas para manutenção de áreas estabelecidas pelo Município, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações e nas justificativas anexadas, que encontra-se a disposição de todos os interessados, junto ao Departamento de Licitações desta Municipalidade.

Marau, 15 de julho de 2021.

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

### Aviso de Esclarecimento

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO Nº 2020/2021 EDITAL DE PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 54/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2021

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, em face do Edital de Pregão Presencial nº 54/2021, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as EMEIs, EMEFs e Entidades do Município, vem por meio deste ESCLARECER que houve em equívoco na validade exigida para os itens 32 e 33, sendo a redação correta conforme segue abaixo:

Item	Un.	Qtd.	Código	Descrição do Produto
32	pct	300	002.001.624	Farinha de Trigo Especial, tipo 01, enriquecida com ácido fólico, melhoradores de farinha, ácido ascórbico e amilase: Obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Pacote de 5Kg, contendo embalagem secundária de plástico para proteção, sendo que não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Deverá ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio, contendo a validade mínima de 06 meses.
33	un	1600	002.001.639	Farinha de trigo integral, fina de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Embalagem primária: saco de papel de 1k. Embalagem secundária: fardos de papel de 10 kg, contendo validade mínima de 06 meses.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, mantida também a sessão virtual do pregão para o dia 23 de julho de 2021, às 09:00h, nos termos do art. 4º V da Lei 10.520/2002.

Este aviso de esclarecimento estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 16 de julho de 2021.

Marau, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Marau/RS

Setor de Licitações